



LEI ORDINÁRIA Nº 925

de 31 de agosto de 1999

"Prorroga o prazo do pagamento do IPTU com desconto de 20% (vinte por cento), para o Exercício de 1999".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 31/08/1999

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 925/1999 - 31 de agosto de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em